

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Solicitação de pagamento de Franquia Veicular, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025014183, para SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA VEICULAR ASSINTENCIA Nº 17417703, PARA TROCA DO PARABRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ORE, PLACA QTS-8896, ATRAVÉS DA APÓLICE SERGURO VEICULAR Nº 0531.6.23578627, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da pessoa jurídica LÍDER PARABRISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.062.002/0001-80, para Solicitação de pagamento de Franquia Veicular, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

VANESSA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Caldas Novas – GO

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55